



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ  
CNPJ 44.568.749/0001-05- Estado de São Paulo

### **Parecer Conclusivo**

Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupa- APAE

Endereço: AV Getulio Vargas, 780 – Pq Bela Vista – Tupa SP

CNPJ: 44.571.222/0001-30

Exercício: 2019

Finalidade: Manutenção da Entidade

Total repassado: R\$ 34.344,00

Fonte: 01 - MUNICIPAL

<b>SUBVENÇÕES SOCIAIS- (TED)</b>		
<b>EMPENHO</b>	<b>DATA</b>	<b>VALOR</b>
1439	21.02.19	2.862,00
1584	27.02.19	2.862,00
1831	06.03.19	2.862,00
2763	09.04.19	2.862,00
4003	20.05.19	2.862,00
4465	04.06.19	2.862,00
5282	02.07.19	2.862,00
6094	01.08.19	2.862,00
6955	02.09.19	2.862,00
7953	02.10.19	2.862,00
9014	07.11.19	2.862,00
9766	02.12.19	2.862,00
	Total	34.344,00
Receitas com aplicação financeiras dos repasses		65,55
Saldo do exercício anterior		5,81
Total de recursos públicos		34.415,36
Recursos próprios		4.498,28
Total disponível		38.913,64

A aplicar

Nós, abaixo assinados, nos reunimos aos 07 de abril de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Queiroz, para apreciarmos a Prestação de Contas da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupa – SP, entregues a esta Prefeitura referentes aos repasses a título de subvenções sociais relativos ao exercício de 2019, autorizados

pela Lei Municipal n.º 1116/2018 de 28 de novembro de 2018 . Após sua análise, pode – se concluir.

A prestação de contas foi entregue nesta prefeitura em: 31/01/2020

Sanções aplicadas:

Não Houve

Desvio de finalidade

Não houve

Regularidade entre os valores transferidos e os comprovados, por fonte de recursos

Sim

Localização e regular funcionamento da entidade:

Sim

Finalidade estatutária da entidade beneficiária:

Promover o bem estar, a proteção e o ajustamento geral do indivíduo excepcional onde quer que se encontre, estimular os estudos e pesquisas relativas aos problemas dos excepcionais.

Descrição do objeto dos recursos repassados

Sim

Resultados alcançados:

Satisfatórios

Economicidade Obtida:

Sim

Cumprimento das cláusulas pactuadas

Sim

Regularidade dos gastos e perfeita contabilização atestado pelos controles internos da entidade:

Sim

Conformidade dos gastos as normas de licitações de contratos administrativos definidos pela Lei nº 8.666/93

Prejudicado

Regularidade dos encargos trabalhistas:

Conforme certidões anexas a este processo , entendemos que a Entidade encontra-se em situação regular.

Documentos apresentados correspondem a cópia dos originais apresentados pelo beneficiário e constam o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se refere.

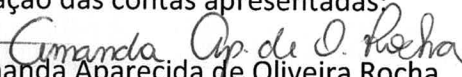
Sim

Atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade:

Sim.

Isto posto, opinamos pela aprovação das contas apresentadas:

  
Carlos Alberto Angelim  
RG 24.362.666-6

  
Amanda Aparecida de Oliveira Rocha  
RG 45.149.865-3

  
Maria Eugênia Monteiro de Carvalho  
RG 40237917

A consideração superior:  
HOMOLOGO O PRESENTE PARECER  
Em 07 de abril de 2020.

  
ANA VIRTUDES MIRON SOLER  
PREFEITO MUNICIPAL